

 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH FEAM IEF IGAM	1. AUTO DE INFRAÇÃO: 196033 2019 Lavrado em Substituição ao AI nº: _____ Vinculado ao: ☒ Auto de Fiscalização nº 166582 de 07/12/2018 ☐ Boletim de Ocorrência nº: _____ de _____ Z. Auto de Infração possui folha de constituição? ☒ SIM ☐ NÃO																																									
	3. Órgão Responsável pela lavratura: ☐ FEAM ☐ IGAM ☒ IEF ☐ SGRH ☐ SUCRS ☐ PMMG Local: Patos de Minas Dia: 12/06/2019 Hora: 16:00																																									
4. Autuado Nome do Autuado/ Empreendimento: Herrnandes Rodrigues Soares	5. Outros Envolvidos/ Responsáveis: Nome do 1º envolvido: _____ ☐ CPF: _____ ☐ CNPJ: _____ Vínculo com o AI nº: _____ Nome do 2º envolvido: _____ ☐ CPF: _____ ☐ CNPJ: _____ Vínculo com o AI nº: _____																																									
6. Descrição Infração Supressão de 16,55 ha de vegetação nativa sem autorização ambiental e recolhimento de subproduto (supressão) de 9,80 ha, totalizando 26,35 ha de vegetação nativa suprimida sem autorização.	7. Coordenadas da Infração Geográficas: ☒ WGS ☐ SIRGAS 2000 Planas: UTM FUSO 22 23 24 X 354333 Y 7906915 (6 dígitos) (7 dígitos)																																									
8. Embasamento legal Artigo 112 Anexo III Código 301 Inciso a Decreto/ano 47383/18 Lei/ano 2092/13 Resolução — DN — Port. Nº — Órgão —	9. Atenuantes / Agravantes <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">Atenuantes</th> <th colspan="5">Agravantes</th> </tr> <tr> <th>Nº</th> <th>Artigo/Parágrafo</th> <th>Inciso</th> <th>Alínea</th> <th>Redução</th> <th>Nº</th> <th>Artigo/Parágrafo</th> <th>Inciso</th> <th>Alínea</th> <th>Aumento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> </tbody> </table>		Atenuantes					Agravantes					Nº	Artigo/Parágrafo	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parágrafo	Inciso	Alínea	Aumento	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Atenuantes					Agravantes																																					
Nº	Artigo/Parágrafo	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parágrafo	Inciso	Alínea	Aumento																																	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—																																	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—																																	
10. Reincidência ☐ Genérica ☒ Específica ☐ Não foi possível verificar ☐ Não se aplica	11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP <table border="1"> <thead> <tr> <th>Infração</th> <th>Porte</th> <th>Penalidade</th> <th>Valor</th> <th>☐ Acréscimo ☐ Redução</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>05</td> <td>2</td> <td>☐ Advertência ☒ Multa Simples ☐ Multa Diária</td> <td>81000 00mg</td> <td>—</td> <td>81000</td> </tr> <tr> <td>ERP: —</td> <td>Kg de pescado: —</td> <td>Valor ERP por Kg: R\$ —</td> <td>Total: R\$ —</td> <td colspan="2"></td> </tr> </tbody> </table> Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ — Valor total das multas: — No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ _____		Infração	Porte	Penalidade	Valor	☐ Acréscimo ☐ Redução	Valor Total	05	2	☐ Advertência ☒ Multa Simples ☐ Multa Diária	81000 00mg	—	81000	ERP: —	Kg de pescado: —	Valor ERP por Kg: R\$ —	Total: R\$ —																								
Infração	Porte	Penalidade	Valor	☐ Acréscimo ☐ Redução	Valor Total																																					
05	2	☐ Advertência ☒ Multa Simples ☐ Multa Diária	81000 00mg	—	81000																																					
ERP: —	Kg de pescado: —	Valor ERP por Kg: R\$ —	Total: R\$ —																																							
12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações Aplicou-se a reincidência específica de acordo com o 5º, art. 81 e o art. 84 do Decreto Estadual 47383/18, tendo como precedente o AI 138661/2018 lavrado em 28/12/2018. A área está com as atividades suspensas até a regularização. Fato ocorrido na faz. São Bartolomeu	13. Depositário Nome Completo: _____ ☐ CPF: _____ ☐ CNPJ: _____ ☐ RG: _____ Endereço: Rua, Avenida, etc. _____ Nº/ km: _____ Bairro / Logradouro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____																																									
O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA NÃO NO SEGUNTE ENDEREÇO: Fazenda Coravial, s/n. Caixa Postal 240, Alto Paraibita CEP 36200-970																																										
14. Servidor (Nome Legível) —	MASP: —	Assinatura do servidor: —																																								

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 196033 2019

Local: Patos de Minas Data: 12/06/2019 Hora: 16:00

1. Descrição da Infração: Suprimir vegetação nativa em área de preservação permanente sem autorização ambiental.

2. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: 35° 6' 7" S Longitude: 16° 17' 14" W Planas: UTM FUSO 22 23K 24

3. Embasamento legal: Artigo 112 Anexo III Código 301 Inciso b Decreto/ano 47383/18 Lei/ano 2092/13 Resolução - DN - Port. Nº - Órgão -

4. Agravantes / Agravantes: Agravantes: Nº Artigo/Parágrafo Inciso Alínea Redução Agravantes: Nº Artigo/Parágrafo Inciso Alínea Aumento

5. Reincidência: ☐ Genérica ☒ Específica ☐ Não foi possível verificar ☐ Não se aplica

6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa): Infração 02 Porte P Penalidade: ☐ Advertência ☒ Multa Simples ☐ Multa Diária Valor 10.000 U/m² Valor Total 10.000

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações: Apl. cda-se reincidência específica tendo como precedente o AT nº 65564/2017 lavrado em 16/02/2017

8. Depositário: Nome Completo: Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro: Logradouro: Município: UF: CEP: Fone: Assinatura:

9. Descrição da Infração: Retirar 279,06 m² de lenha de vegetação nativa vindo de desmato sem autorização ambiental.

10. Coordenadas da Infração: Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: 35° 7' 33" S Longitude: 16° 16' 11" W Planas: UTM FUSO 22 23K 24

11. Embasamento legal: Artigo 112 Anexo III Código 302 Inciso a Decreto/ano 47383/18 Lei/ano 2092/13 Resolução - DN - Port. Nº - Órgão -

12. Agravantes / Agravantes: Agravantes: Nº Artigo/Parágrafo Inciso Alínea Redução Agravantes: Nº Artigo/Parágrafo Inciso Alínea Aumento

13. Reincidência: ☒ Genérica ☐ Específica ☐ Não foi possível verificar ☐ Não se aplica

14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa): Infração 03 Porte P Penalidade: ☐ Advertência ☒ Multa Simples ☐ Multa Diária Valor 13953 U/m² Valor Total 13953

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações: No caso de advertência, o autuado possui o prazo de 15 dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$: 104953 U/m² Gnto e quatro mil, novecentos e cinquenta e três U/m²

16. Depositário: Nome Completo: Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro: Logradouro: Município: UF: CEP: Fone: Assinatura: Assinatura do servidor: A. A.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

88



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 166582

/2018 Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 [X] IEF 03 [] IGAM Hora: 16:00 Dia: 07 Mês: 12 Ano: 2018

3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] CORAM/CRH [X] Rotina

4. Finalidade
FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros
IEF: [] Fauna [] Pesca [X] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [X] APP [] Danos em áreas protegidas [] Outros
IGAM: [] Outorga [] Outros

5. Identificação
01. Atividade Culturas anuais 02. Código 03. Classe 04. Porte
05. Processo nº 11030000 116/18 06. Orgão: NAR Patoz de Minas 07. [] Não possui processo
08. [] Nome do Fiscalizado 09. [X] CPF 10. [] CNPJ
Hernandes Rodrigues Soares 388.329.926-04
11. RG: MG-2.127.115 12. CNH-UF 13. [] RGP [] Tit. Eleitoral
14. Placa do veículo - UF 15. RENAVAM 16. Nº e tipo do documento ambiental
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) 18. Inscrição Estadual - UF
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia
Rua Ouro Fino 20. Nº / KM 21. Complemento
22. Bairro/Logradouro Cruzeiro 22. Município Belo Horizonte 24. UF MG
25. CEP 310.310-1110 26. Cx Postal 27. Fone: 28. E-mail

6. Local da Fiscalização
01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.
Fazenda São Bartolomeu
02. Nº / KM 03. Complemento 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade
S/N Zona Rural
05. Município Carmo do Paranaíba 06. CEP 316.840-0000 07. Fone
08. Referência do local km 265 BR 354

Geográficas	DATUM	Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
Planas: UTM	FUSO: 22 23 K 24	x=3157131213	(6 dígitos)	y=79106191313	(7 dígitos)		

10. Croqui de acesso

Patoz de Minas
Faz. São Bartolomeu
Carmo do Paranaíba

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 166582/2018

Fiscalização ambiental ocorrida no dia 07 de dezembro de 2018, na Fazenda São Bartolomeu, Cuscuzeiro, Maxixe, Campo do Meio, Gordura e Berrador, matrícula 13.062, livro 2 RG, folha 001 do CRI de Carmo do Paranaíba, com 286.5902 hectares de propriedade de Hernandes Rodrigues Soares e Outros, CPF 388.329.926-04, vinculada ao processo administrativo 11030000116/18 com o requerimento para corte de 100 árvores isoladas em áreas antrópica consolidada de 8,50 hectares. Chegando à propriedade foram observados os seguintes pontos:

- A propriedade desenvolve atividades de pecuária e culturas anuais, tem relevo plano e ondulado, solo é do tipo latossolo vermelho de alta fertilidade e textura média, a forma de vegetação presente pertence ao bioma cerrado e a fitofisionomia encontrada na propriedade de cerrado.
- A propriedade possui 37,90 ha de área preservação permanente, estando essa com bom estado de conservação em sua extensão e com largura em acordo com a legislação vigente. Contudo tem alguns pontos de travessia de uso antrópico consolidado.
- Tratando da área de reserva legal, verificou-se que o imóvel possui 57,7975 ha de reserva legal averbada em matrícula, encontrando-se com a formação vegetal em bom estado de conservação.
- Quanto à corte das árvores isoladas, a área onde elas estão localizadas é de uso antrópica consolidado, com relevo plano e solo do tipo latossolo vermelho de média textura e média fertilidade, com presença de várias espécies de cerrado como: cagaiteira, jatobá, capitão do campo, sucupira, pau terra pau d'óleo, jacarandá, dentre outras, com altura de 6 - 10 metros e DAP de 0,15 - 0,20 metros.
- Foi verificado que as copas das árvores presentes na área de uso antrópica consolidada não cobrem 10% da área total da propriedade, sendo, portanto consideradas árvores isoladas de acordo com definição da DN/COPAM 114/08. Não foram verificadas espécies ameaçadas de extinção e foi verificado um exemplar da espécie *Caryocar brasiliense* protegidas por lei, nas coordenadas UTM x356972 e y7906844.
- Em vistoria foi constatado que o proprietário suprimiu uma área de 16,55 ha em área comum, com fitofisionomia de cerrado, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, nos pontos x357333 e y7906915, x356768 e y790788; x356345 e y7908014.
- A área que sofreu intervenção está com 15,51 ha plantada com pasto e 1,04 ha plantada com culturas anuais e a lenha resultante da intervenção não estava no local. Foi estimada a produção de 275,89 m³ de acordo com código 302, Anexo III do Decreto Estadual 47.383/18.
- E também intervenção de 0,19 ha em área de preservação permanente, nos pontos x356711 e y7907940; x356858 e y7907841; x357488 e y7907021. A lenha resultante da intervenção não estava no local. Foi estimada a produção de 3,17 m³ de acordo

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	MASP	
César Teixeira Donato de Araújo	1.366.923-9	
Órgão: ☐ SEMAD ☐ FEAM ☒ IEF ☐ IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Órgão: ☐ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Órgão: ☐ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	

com código 302, Anexo III do Decreto Estadual 47.383/18.

- Outra área que sofreu intervenção sem autorização, com 9,80 ha e esta localizada dentro da propriedade no ponto x 356242 e y 7907868. Nessa área o proprietário estava realizando o raleio da vegetação e do sobosque com uso de motosserra, a qual não estava presente no local.
- No que pese a existência de outros autos de infrações para o mesmo proprietário e considerando o § 2º do art. 81 e art. 84 do Decreto Estadual 47.383/18, para os casos a fonte discriminados será aplicada a penalidade de reincidência específica: supressão de vegetação nativa em área comum, tendo como precedente o auto de infração 138661/2018 lavrado em 28/12/2018, supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente, tendo como precedente o auto de infração 6556/2017 lavrado em 16/02/2018.
- Deve o proprietário regularizar a situação das áreas irregularmente desmatadas. Ficam as atividades suspensas nos locais.

Acompanhou na vistoria o estagiário do NAR de Patos de Minas Paulo Henrique Alves Andrade.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas	01. Servidor (Nome legível) César Teixeira Donato de Araújo	MA SP 1.366.923-9	
	Órgão ☐ SEMAD ☐ FEAM ☒ IEF ☐ IGAM		
	02. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
	Órgão ☐ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM		
	03. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
	Órgão ☐ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização			
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)		Função / Vínculo com o Empreendimento	

30

04

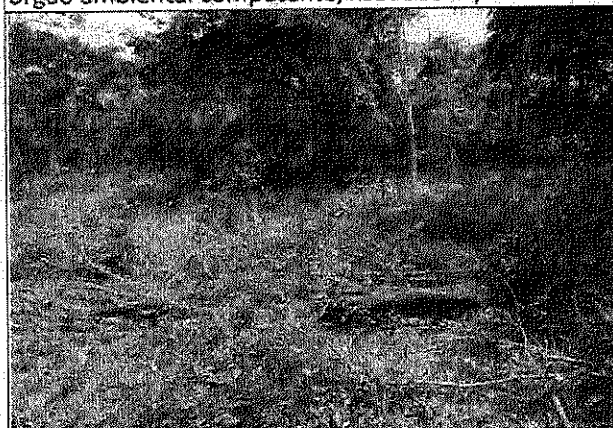
CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 166582/2018

Folha 3/3

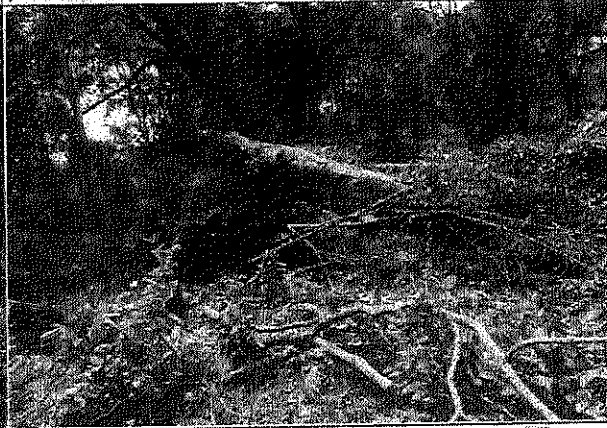
8. Relatório Sucinto



Área da supressão sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, x357333 e y7906915. Árvore cortada com uso de motosserra, x356220 e y7907904.



Área da supressão em forma de raleio da vegetação nativa x356358 e y7907904.



Área da supressão em forma de raleio da vegetação nativa, x356249 e y7907876.

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) César Teixeira Donato de Araújo	MA SP 1.366.923-9	
Orgão ☐ SEMAD ☐ FEAM ☒ IEF ☐ IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Orgão ☐ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Orgão ☐ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Luis Carlos Rodrigues Filho	Função / Vínculo com o Empreendimento Proprietário	